

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.748, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/00962-7

R E S O L V E: TRANSFERIR a Licença Prêmio do servidor, TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179418, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, do período de 23-01 a 21-02-2020 para 04-05 a 02-06-2020.

Protocolo: 519936

PORTARIA Nº 35.741, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/00787-0

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0200028, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 02-01-2008/2011 e 02-01-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-02 a 02-03-2020.

Protocolo: 519935

PORTARIA Nº 35.747, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/00832-9,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100107, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22-02-2004/2007, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-05 a 02-06-2020.

Protocolo: 519938

PORTARIA Nº 35.751, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/00829-3,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JAIRO MACEDO SOARES, Auxiliar de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101066, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 18-06-2016/2019 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-07 a 05-08-2020.

Protocolo: 519933

PORTARIA Nº 35.745, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/00924-1,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora MARIA ZENILDE OLIVEIRA FARIAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101105, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08-01-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-03 a 10-04-2020.

Protocolo: 519941

PORTARIA Nº 35.746, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/00899-6,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100457, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 23-10-2005/2008 e 23-10-2008/2011, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-02 a 09-04-2020.

Protocolo: 519940

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.739 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 012 de 27-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº2020/00930-0, R E S O L V E: CONCEDER à servidora VERENA MOURA CARVALHO BRAGA, Assessor Administrativo, matrícula nº 0101124, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 07 a 21-01-2020.

Protocolo: 519948

PORTARIA Nº 35.641 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 008 de 27-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº2020/00930-0, R E S O L V E: CONCEDER à servidora EMANUELLA ROSYANE DUARTE CERQUEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101525, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 17-01-2020.

Protocolo: 519943

PORTARIA Nº 35.738 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 011 de 27-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº2020/00930-0, R E S O L V E: CONCEDER à servidora BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 23 a 24-01-2020.

Protocolo: 519947

PORTARIA Nº 35.721 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 010 de 27-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº2020/00930-0, R E S O L V E: CONCEDER à servidora TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0101428, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-01-2020.

Protocolo: 519945

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de dezembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 59.980

(Processo nº. 2008/50671-3)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0544, de 02.01.2008, bem como da Portaria AP nº 565, de 02.01.2008, em favor de CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação e no cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, respectivamente;

2 - Recomendar o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ que realize a retificação da Portaria AP nº 0544, de 02 de janeiro de 2008, para que faça constar o código GEP-M-AD4-401, nos termos do Prejulgado n.º 22 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 59.981

(Processo nº. 2011/50477-1)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, relativa do Exercício Financeiro de 2010.

Responsável: PAULO ROBERTO FERREIRA.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Julgar regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA, ex-Secretário de Estado de Comunicação, no valor de R\$53.791.875,02 (Cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos);

2 - Recomendar a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO:

1. Que mantenha a tempestividade da remessa dos processos de prestação de contas à esta Corte de Contas, permitindo sua devida apreciação e